



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO DE 2023**

Considerando a necessidade de adequar o atendimento nas Unidades Escolares Municipais para o ano de 2023, a Secretaria Municipal de Educação estabelece as seguintes normas e procedimentos:

**FUNÇÕES ESCOLARES**

As Unidades Escolares Municipais *poderão* contar com a presença de professores/servidores responsáveis pelas seguintes funções:

- 1) Diretor
- 2) Diretor Auxiliar
- 3) Coordenador Pedagógico
- 4) Regente
- 5) Profissional responsável pela documentação escolar
- 6) Professor Auxiliar de período
- 7) Profissional de Apoio Educacional Especializado

A Secretaria de Educação conta com o professor estável, o professor efetivo em estágio probatório, o professor do Teste Seletivo e professor que atua sob o regime de hora extraordinária.

**DIRETOR E DIRETOR AUXILIAR**

A função de Diretor é exercida por um professor que possui formação em curso superior na área de educação, acrescido de pós-graduação em gestão escolar e curso de formação específico ministrado pela SME. Estes profissionais atuam em regime de 40/50 horas semanais, com jornada de trabalho flexível para atendimento às necessidades da unidade escolar.

A função de Diretor Auxiliar é exercida por um professor, em regime de 40/50 horas semanais, de acordo com o porte da escola.

Para as unidades escolares de Educação Infantil, o Diretor, o Diretor Auxiliar e o Coordenador Pedagógico devem utilizar-se do horário flexível para realizar acompanhamento pedagógico semanal, atendendo os horários de entrada e saída, conforme disposto no Decreto nº725 de 4 de julho de 2022.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

A função de Coordenador Pedagógico é exercida por profissional específico.

- As Unidades Escolares que possuírem até 14 turmas no total, terão direito a 1 coordenador.

- Unidades Escolares que possuam entre 15 e 28 turmas no total, terão direito a 2 coordenadores.
- Unidades Escolares que possuam 29 turmas ou mais, no total, terão direito a 3 coordenadores.

As turmas de período integral serão contabilizadas em dobro (como se fosse uma turma de manhã e outra à tarde).

## **REGENTE**

O Regente é aquele professor responsável por uma única turma, do CB ao P5. Este professor trabalhará contemplando os Saberes e Conhecimentos dos Campos de Experiência, previstos na matriz curricular de Londrina.

A fruição dos 33% da hora atividade semanal deve ocorrer antes da entrada e após a saída das crianças e por meio da substituição realizada pelo professor auxiliar de período, conforme organização das unidades escolares.

Quando a fruição dos 33% da hora atividade não ocorrer, deve-se considerar o porte estabelecido na Deliberação 02/2016-CMEL para as turmas de C2 e C3, na garantia de fruição da hora atividade.

Em 2023 será ofertada formação continuada semipresencial para todos professores regentes. Desta forma, orientamos que na organização para a fruição da hora atividade, sejam fixados dias da semana para cada turma, conforme tabela abaixo:

Turmas	Dia da Semana
CB/C1	Terça-Feira
C2/C3	Quarta-Feira
P4/P5	Quinta-Feira

## **⚡ ATENÇÃO!**

Como proposta para 2023 salientamos a importância de promover e viabilizar a participação de todos nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

Essa função será exercida preferencialmente por TGPA, Professor com laudo de Reabilitação Funcional, impossibilitado de atuar com alunos ou *em último caso*, por Professor PEBU01.

A Equipe Gestora ficará responsável por toda documentação escolar quando da ausência deste profissional.

NÚMERO DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA
Até 600	Máximo de 50h
acima de 600	Máximo de 70h

## **PROFESSOR AUXILIAR DE PERÍODO**

O Professor Auxiliar de Período terá como função auxiliar todos os professores em atividades pedagógicas, cobrir a hora atividade e eventualmente, atuar como regente de sala, no caso de substituições decorrentes de ausências ou licenças médicas dos demais professores.

<b>TURMAS/PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE PROFESSOR AUXILIAR DE PERÍODO</b>
CB ao P5	1 professor auxiliar para cada 3 professores regentes

*Obs.: Unidades Escolares que atendem exclusivamente turmas de P4 e P5 o porte para auxiliares de período será de 1 para cada 4 turmas.*

Manteremos como atribuição do auxiliar de período, às ações de Mediação de Tecnologia (TDIC). Os profissionais que atuarão nessas perspectivas deverão ser indicados pela equipe gestora, considerando perfil, habilidade, competência e formação. A organização da mediação de tecnologia, acontecerá conforme organização de cada unidade escolar.

O trabalho com a mediação de tecnologia será de auxiliar e orientar as regências, conforme informações e conteúdos advindos da formação continuada, para que este seja capaz de utilizar as novas tecnologias em sala de aula e criar estratégias para fomentar o uso das tecnologias digitais no contexto escolar. O atendimento direto ao professor deverá ser planejado por cada unidade escolar conforme necessidade de seus docentes, de modo que professores com menos habilidades no uso das tecnologias digitais recebam mais atenção e orientação. Todas as unidades deverão garantir que os alunos tenham acesso ao uso de atividades que utilizem TDIC, por meio dos planejamentos dos professores.

## **PROFESSOR DE APOIO**

Os professores de apoio aos alunos com necessidades especiais preferencialmente serão aqueles que possuem laudo de readaptação funcional que possibilite tal atendimento, lembrando que quando da transferência do aluno que necessita de apoio, automaticamente o professor será remanejado para outra função.

Cabe à Gerência de educação Especial, baseada na legislação vigente, autorizar a presença de um professor de apoio, após avaliação do aluno.

## **PARA EFEITO DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS, HORA ATIVIDADE E DEMAIS ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE ESCOLAR**

Compete à equipe gestora a distribuição das turmas e demais atividades existentes na unidade escolar.

Os critérios para tal organização são: habilidade, perfil e experiência de cada professor, os cursos de formação continuada dos quais os mesmos participaram e, principalmente o interesse da unidade escolar, visando o atendimento da criança e a qualidade do ensino.

*Orientamos que a equipe gestora realize a distribuição das turmas e/ou funções antes da inscrição para o Concurso de Remoção, possibilitando ao professor que não estiver satisfeito com a função que irá exercer em 2023 a mudança de unidade escolar.*

A hora atividade para professores com jornada **de 30 horas semanais** será computada da seguinte forma:

➔ *padrão 30h = 1800 minutos semanais de trabalho com direito a 545 minutos de hora atividade (deve-se respeitar intervalo diário de 15 minutos conforme determina a legislação). Para este cálculo já descontamos as Práticas Pedagógicas como hora atividade fruída.*

➤ *Esclarecemos que se houver Prática Pedagógica, além das previstas em Calendário Escolar, as mesmas deverão ser computadas como Hora Atividade, exceto as que forem realizadas fora da jornada de trabalho e forem creditadas como hora extra.*

## **PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Os professores em estágio probatório devem desempenhar função com atendimento direto ao aluno.

Conforme inúmeras considerações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Corregedoria Geral do Município, a prioridade é que o professor em estágio probatório assuma função de regência de sala para que sua avaliação seja fidedigna.

### **⚡ ATENÇÃO!**

*As unidades escolares deverão se organizar na tentativa de efetivar a fruição de 33.33% de hora atividade a todos os regentes de forma equilibrada, conforme legislação municipal (Lei Nº 12.373 de 17 de dezembro de 2015).*

*Há necessidade de muita atenção e bom senso no acompanhamento da fruição da HA visando o princípio da economicidade e razoabilidade.*

## **OBSERVAÇÕES:**

Professores com laudo de readaptação funcional deverão atuar como auxiliar de período, professor de apoio aos alunos com necessidades especiais ou atender as questões administrativas na secretaria da escola.

Dar ciência a todos os(as) servidores(as).  
Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Londrina, 21 de novembro de 2023.

Maria Tereza Paschoal de Moraes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Mariangela de Sousa Prata Bianchini  
DIRETORA PEDAGÓGICA

